

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 263, DE 2011

Assegura aos profissionais da educação básica, no exercício da profissão, o pagamento da meia-entrada em estabelecimentos culturais e de lazer e define outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao § 3º do art. 1º do projeto de lei nº 263, de 2011 a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

§ 3º - Por estabelecimentos culturais e de lazer compreendem-se os cinemas, os teatros, os museus, os circos e assemelhados, públicos ou particulares, em que se realizem espetáculos artísticos e/ou culturais, em todo o território nacional".

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputado ANTONIO BALHMANN